



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 335/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 02 – FMS -Recursos Vinculados União
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 9– Edificações públicas
Atividade: 1.057 – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde REC
4935
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.4935 -532 Obras e Instalações R\$ 19.700,00
TOTAL R\$ 19.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação do valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 17 de outubro de 2017.


Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em exercício



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição e instalação de um toldo no Posto de Saúde Central afim de garantir abrigo do sol e chuva as pessoas que utilizarem o posto de saúde e necessitam transitar entre os prédios.

Conforme projeto arquitetônico já apresentado nesta colenda casa, mostrou-se necessário a instalação de um toldo para garantir a ligação entre os prédios de forma que abrigue as pessoas que utilizarem esta passagem.

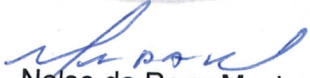
Esta conexão entre os prédios se dá entre a Unidade de Saúde mais antiga e a mais nova recentemente construída e que se encontrava inoperante.

Com sua abertura ao público em breve será necessário uma passagem entre os dois prédios já que não espaço físico suficiente nesta para toda a infraestrutura necessária.

Ficando a exemplo a farmácia municipal com expediente no prédio antigo, então a pessoa consulta com um médico na Unidade nova e se dirige a farmácia no prédio seguinte.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de outubro de 2017.


Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"